



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

EDITAL Nº 001/11

Torna pública a abertura de inscrições para o 11º Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União no Amazonas e dá outras providências.

A Defensora Pública-Chefe Federal no Estado do Amazonas MANOELA MAIA CAVALCANTE BARROS, no uso de suas atribuições institucionais e legais, com fundamento na Lei Complementar nº 80/94 e na Portaria nº 296, de 29 de setembro de 2006, do Defensor Público-Geral Federal, e sua modificação através da Portaria n.º 187, de 07 de maio de 2008, a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa no.7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao 11º Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União no Amazonas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento **de 11 (onze) vagas** no quadro de estagiários remunerados da Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas, bem como daquelas que surgirem no prazo de validade desta seleção (cadastro reserva).

1.2. A convocação dos aprovados se dará à medida que forem substituídos os atuais estagiários, obedecendo-se à ordem de classificação, respeitado o equilíbrio do número de estagiários entre os turnos de funcionamento da manhã e da tarde, e entre as áreas de atuação dos defensores.

1.3 O processo seletivo será realizado em **etapa única**, consistente em uma prova objetiva e uma prova dissertativa.

1.4 O conteúdo programático do processo seletivo constará de anexo às normas estabelecidas no presente edital.

1.5 O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) por mês, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/08.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

1.6. É vedada a percepção por estagiário que seja servidor público.

1.7 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

2.1 Aos estagiários de direito incumbe o desempenho de atividades que lhes possibilite aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de membros da Defensoria Pública da União, de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, a Portaria nº 296, de 29 de setembro de 2006, do Defensor Público-Geral da União e os atos normativos complementares da Defensoria Pública-Geral da União e da Chefia no Estado do Amazonas.

2.2 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, nos termos em que dispõe o art. 145, § 3º, da Lei Complementar (LC) nº 80/94.

2.3 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. **O estagiário** aprovado no presente processo seletivo **será lotado** em um dos **Ofícios existentes**, quais sejam **Cível, Criminal e Previdenciário, ou na representação da DPU perante a Justiça Militar**, observado o interesse público e a necessidade de serviço da Defensoria Pública da União no Amazonas.

2.5 **A carga horária** a ser cumprida pelo Estagiário de Direito **é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias**, sendo lotado pelo Defensor Público-Chefe para exercício de suas funções no período matutino ou vespertino, nos termos do item anterior, à luz Portaria n.º 187, de 07 de maio de 2008.

2.6 Caso o candidato não tenha disponibilidade de horário para o turno oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, ou ainda por qualquer outro motivo não deseje iniciar imediatamente suas atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, indo para o final da lista de aprovados.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO REMUNERADO

3.1 Ter sido aprovado no presente processo seletivo.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

3.2 Comprovação de frequência em curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3 Para a inscrição no certame: ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado nos 5 (cinco) últimos semestres de curso de direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido.

3.4 Para a contratação: ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado nos 4 (quatro) últimos semestres de curso de direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar no. 80, obedecido o período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação.

3.5. Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.6 Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.

3.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.

3.8. Apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo e de que não realiza estágio, além do exercido na Defensoria Pública da União.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O período de inscrição será de 26 de JANEIRO a 18 de FEVEREIRO de 2011, nos dias úteis, das 9h às 12h e 14h às 16h, na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas (DPU/AM), localizada na Av. Ayrão nº 671, Praça 14 de Janeiro. Manaus – AM.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial que comprove que o aluno está matriculado no curso de Direito, indicando o respectivo semestre, sendo que só será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado nos 5 (cinco) últimos semestres do curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;
- b) Cópia de documento de identidade oficial com foto e do CPF;
- c) Foto 3x4 recente.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

1.3 No ato da inscrição, será arrecadada **uma lata ou um pacote de leite em pó (mínimo de 400g)** por candidato inscrito, a título de taxa de inscrição no certame. Os alimentos serão destinados a uma instituição de assistência social a ser determinada posteriormente pela Defensoria Pública da União no Amazonas.

4.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.5 Serão liminarmente indeferidos os requerimentos de inscrição que não estiverem instruídos nos termos do item 4.2, bem como aqueles que estiverem subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do programa de Estágio por decisão da Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas.

5. DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados, dos quais apenas 1 (um) é correto, sendo:

- a) 5 (cinco) questões referentes a Direito Administrativo e Direito Constitucional.
- b) 5 (cinco) questões referentes a Direito Civil e Direito Processual Civil;
- c) 5 (cinco) questões referentes a Direito Penal e Direito Processual Penal;
- d) 5 (cinco) questões referentes a Direito Previdenciário.

5.2. A Prova Dissertativa consistirá em uma única dissertação, versando sobre qualquer ponto do conteúdo programático e exigindo-se resposta com o mínimo de vinte (20) linhas e o máximo de quarenta (40) linhas.

5.3 A aplicação da Prova será no dia 21 de fevereiro de 2011 no auditório da Escola Superior de Advocacia no Amazonas (Rua São Benedito, bairro Adrianópolis. Manaus/AM) de 14:00 a 18:00 h. As portas serão cerradas às 13h30min.

5.4 Os comunicados relativos à convocação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para a prestação das provas serão publicados mediante afixação no átrio da Defensoria Pública da União do Estado do Amazonas e mediante confirmação enviada ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

5.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original e oficial com foto**, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

5.7 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, códigos, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada.

5.11 A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da Prova Discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

5.12 Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto.

5.13 A Prova Dissertativa valerá 10 (dez) pontos.

5.14 Será obstado o prosseguimento no certame do candidato que responder a Prova Dissertativa em texto que contenha mais de 40 (quarenta) linhas, bem como aquele que tiver extensão aquém de 20 (vinte) linhas.

5.15 A nota final no processo seletivo corresponderá à média aritmética daquelas obtidas nas provas Objetiva e Discursiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 pontos.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

5.16 O Edital contendo o gabarito definitivo e a classificação final no processo seletivo deverá estar disponível a partir de 16 de março de 2011.

5.17 O gabarito provisório será divulgado na data provável de 22 de FEVEREIRO de 2011, na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas. Os recursos deverão ser interpostos até as 17h do dia 25 de fevereiro de 2011.

5.18 O gabarito definitivo e o julgamento dos recursos contra o gabarito serão divulgados na data provável de 28 de FEVEREIRO de 2011.

5.19 Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% (sessenta por cento) da prova objetiva.

5.20 O resultado provisório da prova subjetiva será divulgado na data provável de 03 de MARÇO de 2011 na Defensoria Pública da União no Amazonas. Os recursos deverão ser interpostos até 11 de MARÇO de 2011.

5.21 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva; b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva; c) o candidato mais idoso.

5.22 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 16 de MARÇO DE 2011 na Defensoria Pública da União no Amazonas e por meio do site www.dpu.gov.br.

5.23 O conteúdo programático a ser avaliado consta do Anexo I deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas, **a partir das 13 horas da data provável de 22 de FEVEREIRO de 2011.**

6.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva preliminar disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 14 horas do último dia, ininterruptamente.

6.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva preliminar, o candidato deverá encaminhar os recursos ao gabinete da Defensora Pública-Chefe Federal.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2 O candidato poderá obter informações referentes ao certame na Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas, localizada na Av. Ayrão nº 671, Praça 14 de Janeiro. Manaus – AM.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão afixados no átrio da Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á em 1 (um) ano a contar da data de publicação do edital contendo a classificação final dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Defensora Pública Federal-Chefe da Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas.

7.5 A Defensoria não está obrigada a convocar a integralidade da lista de aprovados e se reserva o direito de realizar novo processo seletivo quando entender conveniente.

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.7 Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Defensoria Pública da União no Amazonas, na Av. Ayrão nº 671, Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM; pelo telefone: (92) 3133-1616; pelo e-mail: dpu.am@dpu.gov.br ou no site: www.dpu.gov.br.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos por decisão dos Defensores Públicos da União Ana Lúcia Castro de Oliveira, Fernando Cabussú, Flávia Serizawa e Silva, João Thomas Luchsinger, Manoela



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

Maia Cavalcante Barros, Ricardo Maurício Martinhago e Vanessa Pinheiro Nunes, os quais compõem a banca examinadora.

Manaus, 19 de janeiro de 2011

MANOELA MAIA CAVALCANTE BARROS
DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE FEDERAL NO AMAZONAS

ANA LÚCIA CASTRO DE OLIVEIRA
DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE FEDERAL SUBSTITUTA NO AMAZONAS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/11

1. DIREITO ADMINISTRATIVO. 1.1. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1.1. Anulação e revogação. 1.1.2. Prescrição. 1.2. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 1.3. O processo administrativo de expulsão de estrangeiro. 1.3.1 Hipóteses de expulsão. 1.3.2. Causas impeditivas de expulsão. 1.4. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 1.5. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 1.6. Princípios básicos da administração. 1.7. Responsabilidade civil da administração. 1.8. Organização administrativa: noções gerais. 1.8.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.

2. DIREITO CIVIL. 2.1. Das pessoas. 2.1.1. Das pessoas naturais. 2.1.2. Das pessoas jurídicas. 2.1.3. Do domicílio. 2.2. Dos bens. 2.2.1. Das diferentes classes de bens. 2.3. Dos fatos jurídicos. 2.3.1. Do negócio jurídico. 2.3.2. Dos atos jurídicos lícitos. 2.3.3. Dos atos ilícitos. 2.4. Da prescrição e da decadência. 2.5. Do direito das obrigações. 2.5.1. Das modalidades das obrigações. 2.5.2. Da transmissão das obrigações. 2.5.3. Do adimplemento e extinção das obrigações. 2.5.4. Do inadimplemento das obrigações. 2.6. Dos contratos em geral. 2.7. Da responsabilidade civil. 2.8. Dos Direitos Reais.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

3. DIREITO CONSTITUCIONAL. 3.1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 3.1.1. Supremacia da Constituição. 3.1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.2. Dos princípios fundamentais. 3.2.1. Dos direitos e garantias fundamentais. 3.2.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Da nacionalidade. 3.3.1. Nacionalidade originária. 3.3.2 Nacionalidade derivada. 3.3.3 Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade. 3.4. Da organização do Estado. 3.4.1. Da organização político-administrativa. 3.4.2. Da União. 3.4.3. Dos estados federados. 3.4.4. Dos Municípios. 3.4.5. Da administração pública. 3.5. Dos servidores públicos. 3.6. Do Poder Judiciário. 3.6.1. Das funções essenciais à justiça. 3.6.2. Da Defensoria Pública e do Ministério Público. 3.7 Do Poder Executivo. 3.8. Do Poder Legislativo. 3.9. Da Ordem Social.

4. DIREITO PENAL. 4.1. Da aplicação da lei penal. 4.1.1. Princípios da legalidade e da anterioridade. 4.1.2. A lei penal no tempo e no espaço. 4.1.3. O fato típico e seus elementos. 4.1.4. Relação de causalidade. 4.1.5. Superveniência de causa independente. 4.2. Crime consumado, tentado e impossível. 4.3. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 4.4. Erro de tipo. 4.5 .Erro de proibição. 4.6. Erro sobre a pessoa. 4.7. Causas excludentes da ilicitude. 4.8. Da imputabilidade penal. 4.9. Do concurso de pessoas. 4.10. Do concurso de crimes. 4.11 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 4.11.1. Da suspensão condicional da pena. 4.11.2. Do livramento condicional. 4.11.3. Dos efeitos da condenação e da reabilitação. 4.11.4. Das medidas de segurança. 4.12. Da extinção da punibilidade.

5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 5.1. Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional. 5.2. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 5.2.1. Pressupostos processuais, tipos de procedimento. 5.3. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão. 5.4. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 5.5. O Ministério Público e os auxiliares da justiça. 5.6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 5.7. O litisconsórcio. 5.8. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo e assistência. 5.9. Dos atos processuais. 5.10. Da petição inicial: conceito e requisitos. 5.11. Do pedido: espécies, modificação cumulação. 5.12. Da citação. 5.13. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 5.14. Da revelia. 5.15. Das providências preliminares e



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

do julgamento conforme o estado do processo. 5.16. Da antecipação de tutela. 5.17. Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos. 5.18. Da audiência. 5.19. Da sentença. 5.20. Da coisa julgada. 5.21. Da teoria geral dos recursos. 5.22. Dos recursos em espécie: modalidades, cabimento e prazos. 5.23. Do Mandado de Segurança; 5.24. Do Habeas Data; 5.25 Da Ação Civil Pública.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL. 6.1. Princípios gerais. 6.1.1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6.1.2. Sujeitos da relação processual. 6.1.3. Inquérito policial. 6.2. Ação penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. 6.2.1. Ação penal pública. 6.2.2. Ação penal privada. 6.3. Competência: critérios de determinação e modificação. 6.4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 6.5. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e dos defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 6.6. Da prisão e da liberdade provisória. 6.7. Das citações e intimações. 6.8. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 6.9. Dos atos processuais. 6.10. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 6.11. Dos prazos 6.12. Da sentença. 6.12.1. Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.12.2. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 6.13. Da coisa julgada. 6.14. Procedimento comum. 6.15. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 10.259/01 e Lei nº 9.099/95). 6.16. Das nulidades. 6.17. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 6.18. Da revisão criminal. 6.19. Do *Habeas Corpus*.

7. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 7.1. Regime Geral de Previdência Social. 7.2. Segurados obrigatórios. 7.2.1. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico empresário, trabalhador autônomo, equiparado a trabalhador autônomo, trabalhador avulso, segurado especial. 7.3. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 7.4. Trabalhadores excluídos do regime geral. 7.5. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 7.6. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do segurado,



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

reajustamento do valor dos benefícios. 7.7. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 7.8. Benefício Assistencial previsto na LOAS.



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/11
CRONOGRAMA

Período de inscrições	26/01/11 A 18/02/11
Aplicação da Prova	21/02/11
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	22/02/11
Período para interposição de recursos da prova objetiva	24 a 25/02/11
Gabarito definitivo da prova objetiva	01/03/11
Resultado Provisório da prova subjetiva	04/03/11
Período para interposição de recursos da prova subjetiva	10 e 11/03/11
Resultado Final	17/03/11